



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006/2024.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do **Art. 165, da Constituição Federal**, em consonância com o disposto no § 2.º, do **Art. 166 da Constituição Estado da Paraíba**, em consonância com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, e em cumprimento as normas estabelecidas na **Lei Complementar n.º 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o **exercício de 2025**, compreendendo:

- I** - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II** - a estrutura e organização do orçamento anual para 2025;
- III** - as diretrizes, orientações e critérios para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII** - as disposições finais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As ações prioritárias e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, compatíveis com o **Plano Plurianual 2022-2025**, constarão na lei orçamentária, observados os seguintes macro-objetivos:

- I - reorganizar o setor público para a construção de um Município ainda mais democrático, participativo e solidário, capaz de articular interesses e atender às demandas reais do cidadão;
- II - avançar na consolidação da participação da sociedade na elaboração dos planos e orçamentos do município, ratificando a democracia e a cidadania;
- III - elevar os índices da qualidade de vida da população nos seus aspectos de mobilidade urbana, alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos;
- IV - fortalecer o desenvolvimento do capital humano, visando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- V - reduzir a mortalidade infantil, através da execução de ações básicas de saúde e de saneamento.
- VI - combater à pobreza e à exclusão social;
- VII - melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
- VIII - expansão da oferta de vagas na rede pública de ensino, como meio de garantir ensino fundamental para todas as crianças em idade própria;
- IX - melhoria da infraestrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
- X - incentivo à geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
- XI - oferta de educação pré-escolar em creches e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

estabelecimentos de ensino para todas as crianças de famílias de baixa renda;

- XII** - execução de ações voltadas para a preservação da cultura e do patrimônio histórico.
- XIII** - desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel como referência no contexto da região em que está situado;
- XIV** - valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais;
- XV** - disciplina criteriosa no uso e parcelamento do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a defesa do meio ambiente e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município;
- XVI** - assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público;
- XVII** - combate sistemático ao analfabetismo;

Art. 3º - Na lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais terá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

Parágrafo único - Para o disposto no "caput" consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

Art. 4º - As metas fiscais pretendidas pela administração, para o exercício de 2025, são as constantes nos anexos integrantes da presente Lei, em atendimento ao disposto no **Art. 4º, § 1º**, da **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**, em consonância com a **Portaria nº 577/2008**, catalogados da forma seguinte:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DAS METAS FISCAIS

Demonstrativo I	- Metas Anuais;
Demonstrativo II	- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV	- Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V	Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI	- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais – RPPS;
Demonstrativo VII	- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII	- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Demonstrativo IX	Demonstrativo da Despesa de Capital
Demonstrativo X	Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Demonstrativo XI	Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2025

Art. 5º - Para efeito desta lei, considera-se:

I – Unidade Orçamentária, cada um dos órgãos aos quais serão consignadas dotações para execução de seus respectivos programas.

II – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III – Ação, o conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurado em termos financeiros e, sempre que possível, por unidades de medidas físicas, que retratam a oferta de bens e/ou serviços;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - A categoria econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital.

§ 5º - A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou seguridade social (S).

§ 6º - Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- a) pessoal e encargos sociais – 1;
- b) juros e encargos da dívida – 2;
- c) outras despesas correntes – 3;
- d) investimentos – 4;
- e) inversões financeiras – 5;
- f) amortização da dívida – 6;
- g) reserva de contingência - 9.

§ 7º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- a) mediante transferência financeira a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- b) diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito da mesma esfera de Governo.

§ 8º - A especificação da modalidade de aplicação, de acordo com as **Portarias nº 163 e 684**, da **Secretaria do Tesouro Nacional – STN**, observará o seguinte desdobramento:

- a) transferências à União – 20;
- b) transferências à Municípios e ao Distrito Federal - 30
- c) transferências à Municípios – 40;
- d) transferências à Entidades Privadas sem fins lucrativos – 50;
- e) transferências à Entidades Privadas com fins lucrativos – 60
- f) transferências à Instituições Multigovernamentais Nacionais – 70;
- g) transferências à Consórcios Públicos – 71;
- h) transferências ao Exterior – 80;
- i) aplicação direta – 90;
- j) aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – 91.

§ 9º - É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 10º - Todas as fontes de recursos de que tratar esta Lei, serão consolidadas:

- a) Recursos do Tesouro, compreendendo os recursos de arrecadação própria do Tesouro Municipal e as receitas de transferências estaduais e federais constitucionais e legais;
- b) Recursos de Outras Fontes, compreendendo as receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração e demais fontes não previstas na alínea anterior.

Art. 6º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos por Natureza de Despesa:

I. DESPESAS CORRENTES

I.1 - Pessoal e Encargos Sociais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- I.2 - Juros e Encargos da Dívida;
- I.3 - Outras Despesas Correntes;

II . DESPESAS DE CAPITAL

- II.1 - Investimentos;
- II.2 - Inversões Financeiras;
- II.3 - Amortização da Dívida;
- II.4 - Outras Despesas de Capital.

III . RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 7º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, para o exercício financeiro de 2025, e abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Autarquias e Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e outras fontes e será elaborado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no **artigo 22**, seus incisos e **parágrafo único**, da **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**, e será composto de:

- I** - Mensagem;
- II** - texto do projeto de Lei Orçamentária Anual;
- III** - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

Art. 9º - Para efeito do disposto no Artigo anterior, a Câmara Municipal e os órgãos integrantes da administração direta e descentralizada do Poder Executivo encaminharão as respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Planejamento e Gestão, para fins de ajustamento e consolidação.

§ 1º - Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

I - As despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no **Art. 32** desta Lei, bem como na Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II - As despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

III - Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

Art. 10 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão serem aprovados caso:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

- a) Dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) Serviços da dívida;
- c) Recursos oriundos de convênios;
- d) Recursos provenientes de operações de crédito;
- e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde;
- f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

II - Sejam relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto da lei do plano plurianual e do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 11 - Não serão admitidas emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, órgãos de regime especial e fundações, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

Art. 12 - Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual:

I - Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;

II - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

III - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e o montante das despesas que serão anuladas.

§ 1 - A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste Art. determinará o arquivamento da emenda.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, após a sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos adicionais, mediante o remanejamento de dotações.

Art. 13 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com dispositivos da **Portaria nº 42/1999, do Ministério do Orçamento e Gestão** e da **Portaria Interministerial nº 163/2001**, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento ao orçamento a que pertença.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá incorporar na elaboração dos orçamentos as eventuais modificações na estrutura organizacional do Município, ocorridas após o encaminhamento da **LDO/2025** à Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 15 - O projeto da lei orçamentária anual deverá ser elaborado conforme os cenários macroeconômicos projetados para 2025, as metas de resultado primário previstas no Anexo de Metas Fiscais, o qual integra esta Lei e de modo a evidenciar a eficiência, a eficácia e a transparência da gestão fiscal.

Parágrafo único - As Metas Fiscais, constantes no Anexo a que se refere o *caput* deste artigo, poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

parâmetros macroeconômicos utilizados nas estimativas das receitas e despesas e alterações na legislação que venham afetar esses componentes.

Art. 16 – No projeto orçamentário anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de janeiro a junho de 2025, com base nos parâmetros discriminados no anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 17 - O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 18 - Durante a tramitação do projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Parágrafo único - O poder executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2025.

Art. 20 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superavit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 21 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do **art. 9º**, e no **inciso II** do **§ 1º** do **art. 31**, todos da **Lei Complementar nº 101/2000**, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no **art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000**;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 22 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 23 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis, nos termos do **Art. 167, Inciso V, da Constituição Federal**, e autorizará expressamente, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **60% (sessenta por cento)** do valor fixado na Lei do Orçamento.

Parágrafo Único, a Lei Orçamentária Anual - LOA, deverá prever em seu dispositivo legal a previsão para o Poder Executivo poder realizar dentro do valor percentual citado no caput deste artigo, a transposição o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro conforme preceitua o **art. 167 Inciso VI**.

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, com as seguintes finalidades:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

a) Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 24 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos, observadas as determinações do Art. 167, Inciso IV da Carta Magna.

Art. 25 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias e dos fundos municipais se:

I - Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 26 – É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de natureza continuada que preencham as seguintes condições:

I – Sejam de atendimento ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, esporte ou educação, e que sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial reconhecido nacionalmente pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2025 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

§ 5º - Ficam mantidas as atuais subvenções sociais concedidas por lei municipal, mas o acesso das entidades beneficiadas aos créditos delas decorrentes, dependem de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente e de parecer favorável à liberação por parte do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 27 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 – As receitas próprias das entidades serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 29 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 30 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (**um por cento**) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 31 – Os restos a pagar deverão ficar limitados às disponibilidades financeiras como forma de não transferir despesa de um exercício para o outro sem a correspondente fonte de cobertura.

Art. 32 – Quadrimestralmente, o Poder Executivo e Legislativo, emitirão os Relatórios de Gestão Fiscal exigidos pelo caput do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 – Até trinta dias após o encerramento de cada bimestre o Poder Executivo elaborará o Relatório Resumido de Execução Orçamentária nele abrangido a movimentação do Poder Legislativo e Administração Descentralizada do Município, atendendo ao que se refere o parágrafo 3º do Art. 165 da Constituição Federal, bem como o Art. 52 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social de sujeitos passivos da obrigação tributária.

Art. 35 – A Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, para atendimento a despesas de Capital, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 36 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 37 – Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos, e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o §1º, Inciso I, do Art. 169 da Constituição Federal, podendo reajustar vencimentos e proventos em até 30% (trinta por cento) dos pagamentos realizados no ano anterior.

Art. 38 – No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do Art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais da Administração.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 – A estimativa da receita que constará do projeto, de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente, aumento das receitas próprias.

Art. 42 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta genérica de valores do município;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

IV – Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita observará ao Inciso V do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 44 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 45 – Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2025, não podendo ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 48 – A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, observadas as disposições do Art. 29 da Constituição Federal, com redação que foi dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 49 – Para os efeitos do Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 50 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 51 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 52 – As emendas apresentadas a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação da fonte de recursos correspondente.

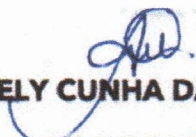
Art. 53 – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento das dívidas junto ao **INSS** através da Secretaria da Receita Federal do Brasil – **RFB**, da responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores, objeto do **TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO DE DÉBITO (TCDP)** para liquidação em 60 (sessenta) parcelas mensais, referente exclusivamente as Contribuições Patronais, ficando autorizado o débito em conta originado das transferências do FPM, junto ao Banco do Brasil S/A, que serão descontadas mensalmente do duodécimo do Poder Legislativo.

Art. 54 – A proposta orçamentária para o exercício de 2025, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 31 de outubro e será devolvida para sanção do Prefeito até 15 de dezembro de 2025.

Art. 55 – Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 15 de dezembro de 2025, fica autorizada, até a sua sanção, a execução da programação dele constante à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 56 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz do Espírito Santo - PB, 15 de abril de 2025.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

☒ APROVADO ☐ REPROVADO

Data: 13/06/24

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação do fonte de recursos correspondente.

Art. 53 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento das dívidas junto ao INSS através da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, as responsabilidades da Câmara Municipal de Vereadores, objeto do TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO DE DÉBITO (TCDP) para liquidação em 60 (sessenta) parcelas mensais, referente exclusivamente as Contribuições Patronais, ficando autorizado o débito em conta originado das transferências do FPM, junto ao Banco do Brasil S/A, que serão descontadas mensalmente do duodécimo do Poder Legislativo.

Art. 54 - A proposta orçamentária para o exercício de 2025, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro e será devolvida para sanção do Prefeito até 15 de dezembro de 2025.

Art. 55 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 15 de dezembro de 2025, fica autorizada, até a sua sanção, a execução da programação dele constante à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 56 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz do Espírito Santo - PB, 18 de abril de 2025.

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS

PREFEITA

Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

☐ APROVADO ☐ REPROVADO

Data: _____



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025
R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	81.719.745,00	79.185.799,43	146.430,162	105,48	84.334.779,00	79.187.585,92	142.979,077	105,48	86.864.816,00	79.183.970,83	13.984,132	105,48
Receitas Primárias (I)	81.446.265,00	78.920.799,43	145.940,125	105,12	84.052.548,00	78.922.580,28	142.500,590	105,12	86.574.117,00	78.918.976,30	13.937,334	105,12
Despesa Total	81.719.744,00	79.185.798,43	146.430,161	105,48	84.334.778,00	79.187.584,98	142.979,076	105,48	86.864.819,00	79.183.973,56	13.984,133	105,48
Despesas Primárias (II)	79.319.828,00	76.860.298,43	142.129,852	102,38	81.858.065,00	76.862.032,86	138.780,118	102,38	84.313.804,00	76.858.526,85	13.573,452	102,38
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.126.437,00	2.060.500,97	3.810,273	2,74	2.194.483,00	2.060.547,42	3.720,472	2,74	2.260.313,00	2.060.449,41	363,882	2,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	2.126.437,00	2.060.500,97	3.810,273	2,74	2.194.483,00	2.126.437,02	3.720,472	2,83	2.260.313,00	2.190.225,78	363,882	2,92
Dívida Pública Consolidada	18.543.138,97	17.968.157,92	33.226,668	23,93	19.136.519,41	17.968.562,83	32.443,577	23,93	19.710.614,99	17.967.743,84	3.173,159	23,93
Dívida Consolidada Líquida	13.798.132,19	13.370.283,11	24.724,291	17,81	14.239.672,42	13.370.584,43	24.141,585	17,81	14.666.862,60	13.369.975,02	2.361,179	17,81
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS

	2025		2026		2027	
PIB Real (Crescimento % anual)						
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		2,00		1,70		1,70
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)		8,50		8,50		8,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		4,70		4,75		4,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares		3,20		3,20		3,00
Receita Corrente Líquida - RCL		55.808,00		58.984,00		621.167,00
		77.476.677,00		79.955.932,00		82.354.604,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2024 as 12:00:42

LR CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA
Contador

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2025
R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	74.932.600	149.176,007	96,85	16.875.122	33.595,036	22,74	-58.057.478	(77,48)
Receitas Primárias (I)	74.932.600	149.176,007	96,85	16.875.122	33.595,036	22,74	-58.057.478	(77,48)
Despesa Total	74.932.600	149.176,007	96,85	28.271.122	56.282,220	38,10	-46.661.478	(62,27)
Despesas Primárias (II)	74.808.100	148.928,152	96,69	27.289.131	54.327,269	36,78	-47.518.969	(62,37)
Resultado Primário (III) = (I - II)	124.500	247,855	0,16	-10.414.008	-20.732,234	(14,04)	-10.538.508	(8.464,67)
Resultado Nominal	124.500	247,855	0,16	-10.414.008	-20.732,234	(14,04)	-10.538.508	(8.464,67)
Dívida Pública Consolidada	17.144.174	34.130,665	22,16	17.144.174	34.130,665	23,11	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	12.757.149	25.396,964	16,49	12.757.149	25.396,964	17,19	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	50.231,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	50.231,00
Previsão da RCL para 2023	77.370.730,01
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2023	74.199.975,13

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2024 as 12:01:16

LR CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA
Contador

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025
R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	51.484.000	74.932.600	45,55	79.185.800	5,68	81.719.745	3,20	84.334.779	3,20	86.864.816
Receitas Primárias (I)	51.484.000	74.932.600	45,55	79.185.800	5,68	81.719.745	3,20	84.334.779	3,20	86.864.816
Despesa Total	71.006.525	74.932.600	5,53	79.185.800	5,68	81.719.744	3,20	84.334.778	3,20	86.864.819
Despesas Primárias (II)	69.762.029	74.808.100	7,23	76.860.300	2,74	79.319.828	3,20	81.858.065	3,20	84.313.804
Resultado Primário (III) = (I - II)	-18.278.029	124.500	(100,68)	2.325.500	1.767,87	2.399.917	3,20	2.476.714	3,20	2.551.012
Resultado Nominal	-18.278.029	124.500	(100,68)	2.325.500	1.767,87	2.399.917	3,20	2.476.714	3,20	2.551.012
Dívida Pública Consolidada	16.484.783	17.144.174	4,00	17.829.941	4,00	18.543.139	4,00	19.136.519	3,20	19.710.615
Dívida Consolidada Líquida	12.266.489	12.757.145	4,00	13.267.435	4,00	13.798.132	4,00	14.239.672	3,20	14.666.863

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	48.661.626	67.708.141	39,14	79.185.799	16,95	79.185.799	0,00	79.187.586	0,00	79.183.971
Receitas Primárias (I)	48.661.626	67.708.141	39,14	79.185.799	16,95	79.185.799	0,00	79.187.586	0,00	79.183.971
Despesa Total	67.113.918	67.708.141	0,89	79.185.800	16,95	79.185.798	0,00	79.187.585	0,00	79.183.974
Despesas Primárias (II)	65.937.646	67.595.645	2,51	76.860.300	13,71	76.860.298	0,00	76.862.033	0,00	76.858.527
Resultado Primário (III) = (I - II)	-17.276.020	112.497	(100,65)	2.325.500	1.967,17	2.325.501	0,00	2.325.553	0,00	2.325.444
Resultado Nominal	-17.276.020	112.497	(100,65)	2.325.500	1.967,17	2.325.501	0,00	2.325.553	0,00	2.325.444
Dívida Pública Consolidada	15.581.080	15.491.257	(0,58)	17.829.941	15,10	17.968.158	0,78	17.968.563	0,00	17.967.744
Dívida Consolidada Líquida	11.594.035	11.527.197	(0,58)	13.267.435	15,10	13.370.283	0,78	13.370.584	0,00	13.369.975

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,80	4,60	3,40	3,20	3,20	3,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2024 as 12:01:19


LR CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
Contador


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital		0.00		0.00		0.00	
Reservas		0.00		0.00		0.00	
Resultado Acumulado		-5.773.952	100.00	-1.303.429	100.00	7.094.116	100.00
TOTAL		-5.773.952	100	-1.303.429	100	7.094.116	100

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio		0.00		0.00		0.00	
Reservas		0.00		0.00		0.00	
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0.00		0.00		0.00	
TOTAL		0		0		0	

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2024 as 12:01:22

LR CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA
Contador

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2025

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS			
2023 (a)	2022 (d)	2021	

NADA A REGISTRAR

TOTAL			
0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2024 as 12:01:38

LR CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA
Contador

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2025

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
--------------------------	------	------	------

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS

OUTROS APORTES AO RPPS

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
--	--	--	--

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
--------------------------	------	------	------

Reserva do RPPS			
-----------------	--	--	--

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
---	--	--	--

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
---	--	--	--

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			
--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2024 as 12:01:54

LR CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA
Contador

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2024 as 12:01:56

LR CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA
Contador

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2025

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

EVENTOS		Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I + II)		0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)		0
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2024 às 12:01:59

LR CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA
Contador

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Exercício: 2025

		Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL				177.504	0,21
01 031 0001	2001 MANUT. SERV. LEGISLATIVOS				177.504	0,21
		Objetivo: MANUT. SERV. LEGISLATIVOS				
000009	4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	61.920	0,00
000010	4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	115.584	0,00



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária		%
02.010	GABINETE DO PREFEITO								
04 122 0052 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO						14.758	0,02	
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO						9.082	0,01	
000025 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
06 182 0101 2003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO					Fiscal	9.082	0,00	
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO						5.676	0,01	
000034 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Fiscal	5.676	0,00	



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
28 846 1305 0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PRECATÓRIOS			
	Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PRECATÓRIOS			
000036 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		Fiscal	789.996 0,94
03 062 0054 2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL			784.320 0,93
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL			
000047 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	784.320 0,00
				5.676 0,01
				5.676 0,00

[Handwritten signature]



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.030	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04 123 0051 0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA PREVIDENCIÁRIA		1.624.678	1,94
	Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA PREVIDENCIÁRIA		990.720	1,18
000048 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	990.720	0,00
28 841 1303 0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA NÃO PREVIDENCIÁRIA		619.200	0,74
	Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA NÃO PREVIDENCIÁRIA			
000049 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	619.200	0,00
04 123 0051 0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - ENERGISA		5.676	0,01
	Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - ENERGISA			
000052 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	5.676	0,00
04 123 0052 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS		9.082	0,01
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS			
000063 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	9.082	0,00



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária		%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				22.704	0,03
04 122 0051 2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				22.704	0,03
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
000075 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	17.028	0,00
000076 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	5.676	0,00

[Handwritten signature]



Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		17.028	0,02
04 122 0052 2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		17.028	0,02
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
000090.4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	17.028	0,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.025.523	4,80
12	361	0403	1001 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES		1.063.579	1,27
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES						
000112	4490.39	99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	20.640	0,00
000113	4490.39	99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	25.800	0,00
000114	4490.39	99	15411030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.352	0,00
000115	4490.39	99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.676	0,00
000116	4490.39	99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.676	0,00
000117	4490.39	99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	51.600	0,00
000118	4490.39	99	15750000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	392.160	0,00
000119	4490.51	99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	30.960	0,00
000120	4490.51	99	15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	22.704	0,00
000121	4490.51	99	15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.352	0,00
000122	4490.51	99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.352	0,00
000123	4490.51	99	15431030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.352	0,00
000124	4490.51	99	15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	82.560	0,00
000125	4490.51	99	15750000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	25.800	0,00
000126	4490.52	99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.960	0,00
000127	4490.52	99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	22.704	0,00
000128	4490.52	99	15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.352	0,00
000129	4490.52	99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.811	0,00
000130	4490.52	99	15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.352	0,00
000131	4490.52	99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	51.600	0,00
000132	4490.52	99	15750000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.960	0,00
000133	4490.61	99	15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	30.960	0,00
000134	4490.61	99	15401030 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	22.704	0,00
000135	4490.61	99	15411030 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	11.352	0,00
000136	4490.61	99	15421030 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	11.352	0,00
000137	4490.61	99	15431030 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	11.352	0,00
000138	4490.61	99	15690000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	11.352	0,00
000139	4490.61	99	15750000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	25.800	0,00
000140	4490.93	99	15001001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	15.480	0,00



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

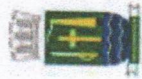
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária		%
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	0403	1001 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES		4.025.523	4,80	
					Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES		1.063.579	1,27	
		000141	4490.93	99	15401030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	15.480	0,00	
		000142	4490.93	99	15411030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	11.352	0,00	
		000143	4490.93	99	15421030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	5.676	0,00	
		000144	4490.93	99	15431030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	5.676	0,00	
		000145	4490.93	99	15690000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	5.676	0,00	
		000146	4490.93	99	15750000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	10.320	0,00	
		12	361	0403	1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	269.868	0,32	
					Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
		000147	4490.52	99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	136.224	0,00	
		000148	4490.52	99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.960	0,00	
		000149	4490.52	99	15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	22.704	0,00	
		000150	4490.52	99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.352	0,00	
		000151	4490.52	99	15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.676	0,00	
		000152	4490.52	99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.352	0,00	
		000153	4490.52	99	15750000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	51.600	0,00	

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.025.523	4,80	
12.365	0401.1003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS			1.282.364	1,53	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS							
000175	4490.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	20.640	0,00
000176	4490.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	25.800	0,00
000177	4490.39	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.352	0,00
000178	4490.39	99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.676	0,00
000179	4490.39	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.676	0,00
000180	4490.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.676	0,00
000181	4490.39	99	15750000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	51.600	0,00
000182	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	136.224	0,00
000183	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	30.960	0,00
000184	4490.51	99	15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	22.704	0,00
000185	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	370.282	0,00
000186	4490.51	99	15431030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.352	0,00
000187	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.352	0,00
000188	4490.51	99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	82.560	0,00
000189	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	25.800	0,00
000190	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.960	0,00
000191	4490.52	99	15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.352	0,00
000192	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	87.720	0,00
000193	4490.52	99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.836	0,00
000194	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.676	0,00
000195	4490.52	99	15750000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	51.600	0,00
000196	4490.61	99	15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	30.960	0,00
000197	4490.61	99	15401030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	30.960	0,00
000198	4490.61	99	15411030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	22.704	0,00
000199	4490.61	99	15421030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	67.080	0,00
000200	4490.61	99	15431030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	13.726	0,00
000201	4490.61	99	15690000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	11.352	0,00
000202	4490.61	99	15750000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	25.800	0,00
000203	4490.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	15.480	0,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12 365 0401 1003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS			4.025.523	4,80
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS			1.282.364	1,53
000204 4490.93 99 15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15.480	0,00
000205 4490.93 99 15411030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.676	0,00
000206 4490.93 99 15421030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.676	0,00
000207 4490.93 99 15431030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.676	0,00
000208 4490.93 99 15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.676	0,00
000209 4490.93 99 15750000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.320	0,00
12 361 0403 2008	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL			239.940	0,29
	Objetivo: TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL				
000246 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.960	0,00
000247 4490.51 99 15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES			28.380	0,00
000248 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES			11.352	0,00
000249 4490.51 99 15431030	OBRAS E INSTALAÇÕES			11.352	0,00
000250 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.960	0,00
000251 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			22.704	0,00
000252 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.352	0,00
000253 4490.52 99 15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.836	0,00
000254 4490.61 99 15401030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			30.960	0,00
000255 4490.61 99 15411030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			28.380	0,00
000256 4490.61 99 15421030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			11.352	0,00
000257 4490.61 99 15431030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			11.352	0,00
12 361 0403 2009	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE			152.736	0,18
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE				
000272 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES			56.760	0,00
000273 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			34.056	0,00
000274 4490.61 99 15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			61.920	0,00
12 361 0403 2010	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			11.352	0,01
	Objetivo: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
000278 4490.51 99 15510000	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.676	0,00
000279 4490.52 99 15510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.676	0,00



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.025.523	4,80
12 365 0401 2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			121.776	0,15
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
000311 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	56.760 0,00
000312 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	34.056 0,00
000313 4490.61 99 15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Fiscal	30.960 0,00
12 365 0401 2016	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL			337.980	0,40
	Objetivo: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL				
000366 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	30.960 0,00
000367 4490.51 99 15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	11.352 0,00
000368 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	154.800 0,00
000369 4490.51 99 15431030	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	11.352 0,00
000370 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	30.960 0,00
000371 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	11.352 0,00
000372 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	11.352 0,00
000373 4490.52 99 15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	10.836 0,00
000374 4490.61 99 15401030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Fiscal	30.960 0,00
000375 4490.61 99 15411030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Fiscal	11.352 0,00
000376 4490.61 99 15421030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Fiscal	11.352 0,00
000377 4490.61 99 15431030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Fiscal	11.352 0,00
12 361 0403 2019	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO			34.056	0,04
	Objetivo: QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO				
000393 4490.51 99 15500000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	17.028 0,00
000394 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	17.028 0,00

[Handwritten signature]



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.025.523	4,80
12 361 0403 2020	IMPLANTAR LABORATORIO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		292.056	0,35
Objetivo: IMPLANTAR LABORATORIO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
000404 4490.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	20.640	0,00
000405 4490.39 99 15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.352	0,00
000406 4490.39 99 15750000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	51.600	0,00
000407 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	25.800	0,00
000408 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.352	0,00
000409 4490.51 99 15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	82.560	0,00
000410 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	25.800	0,00
000411 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.352	0,00
000412 4490.52 99 15750000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	51.600	0,00
12 366 0403 2021	IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		219.816	0,26
Objetivo: IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
000428 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	25.800	0,00
000429 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	22.704	0,00
000430 4490.51 99 15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	82.560	0,00
000431 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	25.800	0,00
000432 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.352	0,00
000433 4490.52 99 15750000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	51.600	0,00



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				270.074	0,32
13 391 0473 1004	RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL				181.632	0,22
	Objetivo: RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL					
000440 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	90.816	0,00
000441 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	90.816	0,00
13 392 0473 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA				13.622	0,02
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA					
000454 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	11.352	0,00
000455 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	2.270	0,00
13 392 0473 2025	MANTER O PROGRAMA DE APOIO AS ATIVIDADES DE MUSICA, FESTIVAIS, BANDAS, CORAL E EVENTOS				17.028	0,02
	Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE APOIO AS ATIVIDADES DE MUSICA, FESTIVAIS, BANDAS, CORAL E EVENTOS					
000464 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	17.028	0,00
13 392 0473 2026	AÇÕES EMERGENCIAIS À CULTURA - LC 195/2022 ART. 5º - ÁUDIOVISUAL				57.792	0,07
	Objetivo: Garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).					
000472 4490.52 99 17490000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	57.792	0,00



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		111.250	0,13
27 812 0474 1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS E CAMPOS DE FUTEBOL		88.546	0,11
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS E CAMPOS DE FUTEBOL				
000476 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	9.082	0,00
000477 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	79.464	0,00
27 812 0474 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		22.704	0,03
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
000494 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.352	0,00
000495 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.352	0,00

[Handwritten signature]



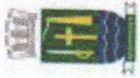
Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.307.544	1,56
10 301 0207 1006	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		387.000	0,46
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
000499 4490.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	25.800	0,00
000500 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	149.640	0,00
000501 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	30.960	0,00
000502 4490.51 99 16360000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	82.560	0,00
000503 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	25.800	0,00
000504 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	20.640	0,00
000505 4490.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	30.960	0,00
000506 4490.61 99 16010000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	20.640	0,00
10 301 0207 1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		241.488	0,29
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
000507 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	82.560	0,00
000508 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	79.464	0,00
000509 4490.52 99 16360000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	79.464	0,00
10 301 0207 2030	MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		331.272	0,39
Objetivo: Manter as ações da Atenção Básica - PSF/NASF/USB				
000531 4490.39 99 16010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	16.512	0,00
000532 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	46.440	0,00
000533 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	56.760	0,00
000534 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	30.960	0,00
000535 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	30.960	0,00
000536 4490.52 99 16360000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	30.960	0,00
000537 4490.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	30.960	0,00
000538 4490.61 99 16010000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	61.920	0,00
10 303 1138 2031	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		56.760	0,00
Objetivo: Manter Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos				
000558 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	25.800	0,00
000559 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	25.800	0,00
000560 4490.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	25.800	0,00
000561 4490.61 99 16010000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	22.704	0,00



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.307.544	1,56
10 302 1211 2032	MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		170.280	0,20
Objetivo: Manter as ações de Média e Alta Complexidade				
000578 4490.39 99 16010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	16.512	0,00
000579 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	25.800	0,00
000580 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	45.408	0,00
000581 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	25.800	0,00
000582 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	30.960	0,00
000583 4490.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	25.800	0,00
10 304 0246 2033	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		25.800	0,03
Objetivo: Manter as ações de Vigilância e Promoção da Saúde				
000602 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	25.800	0,00
10 122 0052 2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25.800	0,03
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
000613 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	25.800	0,00
10 301 0207 2037	MANTER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		25.800	0,03
Objetivo: Manter o Laboratório de Análises Clínicas				
000645 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	25.800	0,00



Exercício: 2025

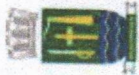
Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08 244 0052 2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				153.252	0,18
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				45.408	0,05
000659 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	22.704	0,00
000660 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	22.704	0,00
08 243 0122 2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				11.352	0,01
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
000674 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	11.352	0,00
08 122 0052 2041	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				34.056	0,04
	Objetivo: FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
000686 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	34.056	0,00
08 122 0052 2042	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				62.436	0,07
	Objetivo: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
000698 4450.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES			Seguridade	28.380	0,00
000699 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	34.056	0,00

[Handwritten signature]



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08 241 0120 1008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				647.580	0,77
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				136.224	0,16
000700 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	56.760	0,00
000701 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	79.464	0,00
08 243 0122 1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE FÍSICA DO CRAS				141.900	0,17
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE FÍSICA DO CRAS					
000702 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	56.760	0,00
000703 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	85.140	0,00
08 244 0052 1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				73.788	0,09
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
000704 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	28.380	0,00
000705 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	45.408	0,00
08 244 0125 1011	CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA				113.520	0,14
	Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA					
000706 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	56.760	0,00
000707 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	56.760	0,00
08 243 0122 2043	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				40.248	0,05
	Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DO SCFV/CRAS					
000735 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	17.028	0,00
000736 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	23.220	0,00
08 244 0051 2044	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS				11.352	0,01
	Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS					
000753 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	5.676	0,00
000754 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	5.676	0,00
08 244 0052 2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				68.112	0,08
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
000779 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	11.352	0,00
000780 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	11.352	0,00
000781 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Seguridade	22.704	0,00
000782 4490.61 99 16600000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Seguridade	22.704	0,00



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática					
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
			Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			647.580	0,77
08 244 0125 2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ			45.408	0,05
	Objetivo: ATENDER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
000793 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
08 244 0125 2047	MANTER PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PBF		Seguridade	45.408	0,00
	Objetivo: Manter as necessidades do programa bolsa família			17.028	0,02
000803 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	17.028	0,00

3



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária		%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL					
04 122 0056 1012	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS					
Objetivo: REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS						
000806 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	79.464	0,00
000807 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	132.096	0,00
15 451 0711 1013	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				170.280	0,20
Objetivo: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS						
000808 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	79.464	0,00
000809 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	90.816	0,00
15 452 0056 1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS				124.872	0,15
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS						
000810 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	79.464	0,00
000811 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	11.352	0,00
000812 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Fiscal	34.056	0,00
15 452 0474 1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER				173.376	0,21
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER						
000813 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	82.560	0,00
000814 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	90.816	0,00
16 481 0516 1016	CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS P/ CARENTES				221.364	0,26
Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS P/ CARENTES						
000815 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	90.816	0,00
000816 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	90.816	0,00
000817 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Fiscal	39.732	0,00
17 511 0056 1017	IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS				181.632	0,22
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS						
000818 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	90.816	0,00
000819 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	90.816	0,00
17 511 0611 1018	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO				222.912	0,27
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
000820 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	90.816	0,00
000821 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	132.096	0,00



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

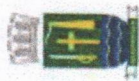
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				2.554.716	3,04
17 511 0622 1019	IMPLANTACÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				181.632	0,22
Objetivo: IMPLANTACÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA						
000822	4490.51	99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	90.816	0,00
000823	4490.51	99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	90.816	0,00
17 512 0611 1020	LAGOA DE DECANTACÃO				136.224	0,16
Objetivo: LAGOA DE DECANTACÃO						
000824	4490.51	99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	79.464	0,00
000825	4490.51	99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	56.760	0,00
23 695 0473 1021	CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA CACHAÇA				181.632	0,22
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA CACHAÇA						
000826	4490.51	99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	90.816	0,00
000827	4490.51	99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	90.816	0,00
25 752 0623 1022	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DIST. DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO				136.224	0,16
Objetivo: EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DIST. DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO						
000828	4490.51	99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	79.464	0,00
000829	4490.51	99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	56.760	0,00
26 782 0641 1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				113.520	0,14
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
000830	4490.51	99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	56.760	0,00
000831	4490.51	99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	56.760	0,00
26 782 0711 1024	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS				181.632	0,22
Objetivo: CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS						
000832	4490.51	99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	90.816	0,00
000833	4490.51	99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	90.816	0,00
26 782 0712 1025	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES				136.224	0,16
Objetivo: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES						
000834	4490.51	99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	79.464	0,00
000835	4490.51	99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	56.760	0,00



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				
15 452 0056 1026	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO				
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO				
000836 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	56.760 0,00
000837 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	17.028 0,00
04 122 0056 2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO				
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO				
000850 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	28.380 0,00
000851 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	28.380 0,00
000852 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Fiscal	34.056 0,00
15 452 0246 2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				
	Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				
000860 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	17.028 0,00

[Handwritten signature]



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.130	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
20 605 0645 1027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS				360.272	0,43
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS				99.898	0,12
000861 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES				9.082	0,00
000862 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				90.816	0,00
20 606 0641 1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				73.788	0,09
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
000863 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				17.028	0,00
000864 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				56.760	0,00
20 606 0645 1029	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO OU ESPAÇO PRÓPRIO PARA A FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR				141.178	0,17
	Objetivo: Emenda 001/21 da Vereadora Maria do Socorro Gouveia - Visa acomodar feirantes em espaço próprio para produtos da Agricultura Familiar.					
000865 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES				9.082	0,00
000866 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				132.096	0,00
20 122 0052 2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				45.408	0,05
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
000878 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES				11.352	0,00
000879 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				11.352	0,00
000880 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				22.704	0,00



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.140	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
18 541 0052 1030	CONSTRUIR, AMPLIAR, MANTER GALPÃO PARA SEPARAÇÃO E GUARDA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS			271.414	0,32
	Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR, MANTER GALPÃO PARA SEPARAÇÃO E GUARDA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS			123.840	0,15
000885 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			56.760	0,00
000886 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			67.080	0,00
18 541 0052 1031	EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA			113.520	0,14
	Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA				
000890 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			56.760	0,00
000891 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			56.760	0,00
18 122 0052 2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			17.026	0,02
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
000903 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			11.352	0,00
000904 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.674	0,00
18 122 0052 2053	MANTER COLETA SELETIVA			17.028	0,02
	Objetivo: MANTER COLETA SELETIVA				
000910 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.028	0,00



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária		%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.150	SECRETARIA DA MULHER					
04 122 0052 2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA MULHER				15.483	0,02
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA MULHER.				15.483	0,02
000927 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	15.483	0,00
Total Geral					12.363.776,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2024 as 12:02:03

LR CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA
Contador

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010 CÂMARA MUNICIPAL			
01 031 0001 2001 MANUT. SERV. LEGISLATIVOS		3.106.320,00	3,70
Objetivo: MANUT. SERV. LEGISLATIVOS		3.106.320,00	3,70
02.010 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0052 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO		1.893.306,00	2,26
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO		1.807.548,00	2,15
06 182 0101 2003 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		85.758,00	0,10
Objetivo: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
28 846 1305 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PRECATÓRIOS		1.258.729,00	1,50
Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PRECATÓRIOS		996.499,00	1,19
03 062 0054 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		262.230,00	0,31
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL			
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04 123 0051 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA PREVIDENCIÁRIA		2.674.428,00	3,19
Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA PREVIDENCIÁRIA		990.720,00	1,18
28 841 1303 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA NÃO PREVIDENCIÁRIA		619.200,00	0,74
Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA NÃO PREVIDENCIÁRIA			
09 271 0055 0004 ATENDER ENCARGOS COM APOSENTADOS E PENSIONISTAS		495.360,00	0,59
Objetivo: ATENDER ENCARGOS COM APOSENTADOS E PENSIONISTAS			
04 123 0051 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - ENERGISA		5.676,00	0,01
Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - ENERGISA			
04 123 0052 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS		563.472,00	0,67
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS			
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
04 122 0051 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		1.063.372,00	1,27
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		1.063.372,00	1,27
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04 122 0052 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.116.424,00	2,52
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.116.424,00	2,52
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 1001 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES		32.620.274,00	38,86
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES		1.487.937,00	1,77



Exercício: 2025

		Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
				Orça mentária	%
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			32.620.274,00	38,86
12 361 0403 1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			269.868,00	0,32
		Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
12 365 0401 1003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS			1.709.302,00	2,04
		Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS			
12 361 0403 2008	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL			3.503.018,00	4,17
		Objetivo: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0403 2009	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE			2.265.343,00	2,70
		Objetivo: MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE			
12 361 0403 2010	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			134.160,00	0,16
		Objetivo: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
12 361 0403 2011	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			485.040,00	0,58
		Objetivo: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			
12 361 0403 2012	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			14.927.880,00	17,78
		Objetivo: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			
12 364 0411 2013	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO			15.480,00	0,02
		Objetivo: CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO			
12 365 0401 2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			448.920,00	0,53
		Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
12 365 0401 2015	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL			4.586.208,00	5,46
		Objetivo: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL			
12 365 0401 2016	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL			767.082,00	0,91
		Objetivo: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL			
12 361 0403 2017	MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			211.560,00	0,25
		Objetivo: MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			
12 361 0403 2018	PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO			118.680,00	0,14
		Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2019	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO			439.116,00	0,52
		Objetivo: QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2020	IMPLANTAR LABORATORIO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS			608.880,00	0,73
		Objetivo: IMPLANTAR LABORATORIO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
12 366 0403 2021	IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			611.150,00	0,73
		Objetivo: IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0403.2022	ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR	32.620.274,00	38,86
	Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR	30.650,00	0,04
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.391.0473.1004	RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	1.758.010,00	2,09
	Objetivo: RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	181.632,00	0,22
13.392.0473.2023	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS		
	Objetivo: APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	447.888,00	0,53
13.392.0473.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA		
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA	610.736,00	0,73
13.392.0473.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA		
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA	127.658,00	0,15
13.392.0473.2026	ACÇÕES EMERGENCIAIS À CULTURA - LC 195/2022 ART. 5º - AUDIOVISUAL		
	Objetivo: Garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).	340.560,00	0,41
13.392.0473.2027	ACÇÕES EMERGENCIAIS À CULTURA - LC 195/2022 ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		
	Objetivo: Garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural	49.536,00	0,06
02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0474.1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	715.176,00	0,85
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	88.546,00	0,11
27.812.0474.2028	APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
	Objetivo: APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	111.972,00	0,13
27.812.0474.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	514.658,00	0,61
02.090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0207.1006	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	20.443.456,00	24,36
	Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	465.948,00	0,56
10.301.0207.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	241.488,00	0,29
10.301.0207.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		
	Objetivo: Manter as ações da Atenção Básica - PSF/NASF/USB	10.341.879,00	12,32



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Orçamentária	%
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 303 1138 2031	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	20.443.456,00	24,36
Objetivo: Manter Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos		782.256,00	0,93
10 302 1211 2032	MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Objetivo: Manter as ações de Média e Alta Complexidade		1.522.200,00	1,81
10 304 0246 2033	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
Objetivo: Manter as ações de Vigilância e Promoção da Saúde		980.400,00	1,17
10 122 0052 2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.740.639,00	4,46
10 122 0207 2035	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo: Manter o conselho municipal da saúde		141.590,00	0,17
10 301 0207 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Objetivo: Atender aos Agentes Comunitários de Saúde		581.016,00	0,69
10 301 0207 2037	MANTER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
Objetivo: Manter o Laboratório de Análises Clínicas		817.344,00	0,97
10 301 0207 2038	MANTER A GESTÃO DO SUS		
Objetivo: Atender determinação da Portaria GM-MS Nº1.135/2023 de 16/08/2023		828.696,00	0,99
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 0052 2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.598.771,00	1,90
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		618.579,00	0,74
08 243 0122 2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		323.324,00	0,39
08 122 0052 2041	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
Objetivo: FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		318.372,00	0,38
08 122 0052 2042	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Objetivo: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		338.496,00	0,40
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 241 0120 1008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	2.703.630,00	3,22
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		136.224,00	0,16
08 243 0122 1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE FÍSICA DO CRAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE FÍSICA DO CRAS		141.900,00	0,17
08 244 0052 1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		73.788,00	0,09



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	Orça mentária	%
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.703.630,00	3,22
08 244 0125 1011	CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA		113.520,00	0,14
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA				
08 243 0122 2043	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		471.416,00	0,56
Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DO SCFV/CRAS				
08 244 0051 2044	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS		156.348,00	0,19
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS				
08 244 0052 2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.269.770,00	1,51
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 0125 2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ		196.494,00	0,23
Objetivo: ATENDER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
08 244 0125 2047	MANTER PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PBF		144.170,00	0,17
Objetivo: Manter as necessidades do programa bolsa família				
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			6.378.843,00	7,60
04 122 0056 1012	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS		234.264,00	0,28
Objetivo: REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS				
15 451 0711 1013	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		170.280,00	0,20
Objetivo: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				
15 452 0056 1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		124.872,00	0,15
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS				
15 452 0474 1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER		173.376,00	0,21
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER				
16 481 0516 1016	CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS P/ CARENTES		221.364,00	0,26
Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS P/ CARENTES				
17 511 0056 1017	IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		181.632,00	0,22
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS				
17 511 0611 1018	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO		222.912,00	0,27
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO				
17 511 0622 1019	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		181.632,00	0,22
Objetivo: IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				
17 512 0611 1020	LAGOA DE DECANTAÇÃO		136.224,00	0,16
Objetivo: LAGOA DE DECANTAÇÃO				

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária		%
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	6.378.843,00	7,60	
23 695 0473 1021	CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA CACHAÇA	181.632,00	0,22	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA CACHAÇA				
25 752 0623 1022	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DIST. DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO	136.224,00	0,16	
Objetivo: EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DIST. DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO				
26 782 0641 1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	113.520,00	0,14	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
26 782 0711 1024	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS	181.632,00	0,22	
Objetivo: CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS				
26 782 0712 1025	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	136.224,00	0,16	
Objetivo: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES				
15 452 0056 1026	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	73.788,00	0,09	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO				
04 122 0056 2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO	3.094.709,00	3,69	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO				
15 452 0246 2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	814.558,00	0,97	
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				
02.130	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.140.256,00	1,36	
20 605 0645 1027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	99.898,00	0,12	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS				
20 606 0641 1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	73.788,00	0,09	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
20 606 0645 1029	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO OU ESPAÇO PRÓPRIO PARA A FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR	141.178,00	0,17	
Objetivo: Emenda 001/21 da Vereadora Maria do Socorro Gouvêia - Visa acomodar feirantes em espaço próprio para produtos da Agricultura Familiar.				
20 122 0052 2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	779.984,00	0,93	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
20 606 0645 2051	DISTRIBUIÇÃO DE FERRAMENTAS/ SEMENTES E MUDAS P/PEQ. PRODUTOR	45.408,00	0,05	
Objetivo: DISTRIBUIÇÃO DE FERRAMENTAS/ SEMENTES E MUDAS P/PEQ. PRODUTOR				
02.140	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.007.229,00	1,20	
18 541 0052 1030	CONSTRUIR, AMPLIAR, MANter GALPÃO PARA SEPARAÇÃO E GUARDA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS	123.840,00	0,15	
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR, MANter GALPÃO PARA SEPARAÇÃO E GUARDA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS				
18 541 0052 1031	EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA	170.280,00	0,20	
Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA				



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.140	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.007.229,00	1,20
18 122 0052 2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	545.203,00	0,65
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
18 122 0052 2053	MANter COLETA SELETIVA	102.684,00	0,12
Objetivo: MANter COLETA SELETIVA			
18 541 0052 2054	MANter PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	65.222,00	0,08
Objetivo: MANter PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
02.150	SECRETARIA DA MULHER	436.549,00	0,52
04 122 0052 2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA MULHER	436.549,00	0,52
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA MULHER.			
02.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	804.960,00	0,96
99 999 9999 9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	804.960,00	0,96
Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA			
Total Geral		81.719.733,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2024 as 12:02:07

LR CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA
Contador

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2025

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2024 as 12:02:10

LR CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA
Contador

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2025

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação da Receita Corrente Líquida	2.422.390	Limitação de Empenho	2.422.390
SUBTOTAL	2422390	SUBTOTAL	2422390
TOTAL	R\$ 2.422.390,00	TOTAL	R\$ 2.422.390,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2024 as 12:04:19


LR CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA
Contador


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA